



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITAPETINGA
Km 02 Rod. Itapetinga/Itororó, s/n, Clerolândia, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000
<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga>
E-mail: gabinete@Itapetinga.ifbaiano.edu.br

Edital Nº 08, de 24 de maio de 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS ITAPETINGA, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Nº 280 de 18/03/2022, publicado no DOU de 21/03/2022 e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº. 11.892, de 29/12/2008, e na Lei Nº. 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº. 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei Nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC Nº. 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente na modalidade presencial, para o *Campus Itapetinga*, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro 02 do subitem 2.1 do Edital.

1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao ensino médio e na modalidade presencial, está a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - *Campus Itapetinga* nomeada por meio da portaria PORTARIA 99/2021 - ITA-GAB/ITA-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de dezembro de 2021 em conjunto com o Núcleo de Ingressos de Estudantes e a Comissão Central do PROSEL, a qual compete a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o Processo Seletivo do ano Letivo de 2022, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.1 Caberá ao IF Baiano *Campus Itapetinga*, por meio da COMISSÃO LOCAL DO PROSEL, executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios do Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.

1.2 Os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente modalidade presencial são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio (3º ano).

1.3 São requisitos para ingresso nos Cursos Subsequente ao Ensino Médio, modalidade presencial, do IF Baiano *Campus Itapetinga*:

- I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano), até prazo máximo informado no ato da matrícula (subitem 7.8);

II. apresentar a documentação exigida, no ato da matrícula, conforme discriminado no edital de matrícula a ser publicado conforme cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo terá caráter classificatório através da ordem de inscrição, seguindo as etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 01. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2022.1

Etapas	Data/ Períodos	Local
Publicação do Edital	24/05/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/
Impugnação às normas do Edital	25 e 26/05/2022	Email: prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação contra o Edital	27/05/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/
Período de inscrição (manifestação de interesse).	30/05 a 15/06/2022 (de segunda-feira a sexta-feira) das 08h00 às 19h30 min - sem intervalo para almoço	Endereço: Km 02, Av. Júlio José Rodrigues, S/N - Clerolândia, Itapetinga - BA, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
Divulgação da homologação das manifestações de interesse as vagas disponíveis	20/06/2022 a partir das 14h00min	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/

Interposição de recurso referente relação dos (as) candidatos (as) inscritos (as)	21 e 22/06/2022	Email: prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos/ homologação dos candidatos(as) inscritos(as)	23/06/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/
Resultado Final Pós Recurso	23/06/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/
Divulgação do edital de matrícula	23/06/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/
Interposição de recurso/ Edital de matrícula	24 e 25/06//2022	Email: prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br
Resultado Interposição de recurso/ Edital de matrícula	27/06/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/
Matrícula	28/06 à 30/06/2022	Endereço: s/n, km 02, Av. Júlio José Rodrigues - Clerolandia, Itapetinga - BA, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
Publicação 2ª Chamada	01/07/2022 a partir das 14 h	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/
Matrícula 2ª Chamada	04/07/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/
Início das Aulas	04/07/2022	Endereço: s/n, km 02, Av. Júlio José Rodrigues - Clerolandia, Itapetinga - BA, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)

1.5 Para requerer a impugnação deste edital, o (a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-

mail do PROSEL: prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:

a) No campo assunto do e-mail:

- Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';
- Escrever o nome completo do (a) candidato(a);

b) No corpo do e-mail:

- O nome completo do (a) candidato(a);
- Os dados documentais de identificação do candidato(a), CPF e RG com UF e órgão emissor;
- Indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e o texto fundamentado quanto à impugnação.

c) anexado ao e-mail:

- Formulário devidamente preenchido (Anexo I), preferencialmente em formato PDF, devidamente fundamentado.

1.5.1 As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

1.5.2 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico:
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/>

1.5.3 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 01 do item 1.6).

1.6 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma SUBSEQUENTE ao ensino Médio na modalidade presencial, estão listadas no Quadro 2 a seguir.

Quadro 02. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Técnico em Agropecuária	1 ano e meio	Matutino	25
Técnico em Alimentos	2 anos	Noturno	40
Técnico em Suporte e Manutenção em Informática	1 ano e meio	Noturno	40

2. A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.1 Para efetuar a manifestação de interesse pela vaga, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2 O (A) candidato (a) deverá possuir conta de e-mail próprio ativa para ativação do cadastro do (a) candidato (a),

como forma de contato caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos (as) distintos (as).

2.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá realizar as etapas destacadas abaixo:

- I) apresentar-se no *campus* no período de inscrição e nos horários indicados no cronograma;
- II) realizar preenchimento do formulário de manifestação de interesse (a ser disponibilizado no ato da inscrição) com as informações solicitadas e assinar este formulário;
- III) apresentar/ entregar junto ao formulário de manifestação de interesse, originais e cópias dos seguintes documentos:
 - a) RG;
 - b) CPF
- c) Histórico Escolar do 3º ano do ensino médio (ou documento equivalente), ou declaração de que está cursando o 3º ano do ensino médio, assinada e carimbada pela escola;

Parágrafo único: O (a) candidato (a) que levar apenas documentação original, terá as cópias feitas no ato da inscrição assim como sua autenticação pelo responsável no recebimento.

2.4 Serão indeferidas manifestações de interesse para inscrição, que apresentem documentação comprobatória como:

- I. divergência na identificação do (a) candidato(a);
- II. ausência do nome do(a) candidato(a);
- III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);
- IV. ilegibilidade ou cortes dos documentos;
- V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

2.5 O IF Baiano *Campus Itapetinga* não se responsabilizará pela não apresentação dos documentos necessários constantes neste edital, equívoco quanto a interpretação do edital, bem como a manifestação de interesse pela inscrição fora do período previstos no cronograma (Quadro 01, subitem 1.6).

2.6 O (a) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

2.7 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.

2.8 A homologação das manifestações de interesse às vagas disponíveis será publicada no endereço eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/>, conforme cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) de atividades do Edital.

2.9 Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes.

2.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua solicitação de manifestação de interesse assim como de todas as etapas do PROSEL.

2.11 O (a) candidato que realizar mais de uma inscrição neste processo seletivo, será considerada como solicitação de manifestação de interesse válida, a última efetuada

2.12 O (a) candidato (a) terá direito a apenas 01 (UMA) solicitação de manifestação de interesse no PROSEL.

2.13 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

2.14 A não anexação/ apresentação dos documentos exigidos no Edital ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado poderá implicar na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.15 Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou correio eletrônico.

2.16 A relação preliminar de inscritos (as) será divulgada conforme estabelecido no Cronograma (Quadro 1, subitem 1.6), no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/>

2.17 Após a divulgação da relação preliminar de homologação das manifestações de interesse pelas vagas disponíveis, poderão ser interpostos recursos em face das manifestações de interesse não homologadas, em que será possível os(as) candidatos(as) anexarem novos documentos e encaminhar junto ao ANEXO I (preenchido), conforme estabelecido no CRONOGRAMA (Quadro 1, subitem 1.6), exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br

2.18 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou quaisquer outras formas que as não especificadas do Edital.

3. Será classificado o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, até o número de vagas disponíveis para preenchimento, na ordem de envio/ apresentação da manifestação de interesse e documentação, sendo o direito à matrícula estabelecido mediante entrega de documentação obrigatória exigidas no edital de matrícula a ser publicado.

3.1 Para efeito de classificação, o critério adotado será ordem de envio da manifestação de interesse a vaga disponível e demais documentos exigidos do edital.

I. São considerados aprovados para matrícula os (as) candidatos (as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, conforme a opção realizada no ato da manifestação de interesse.

II. São considerados(as) suplentes, e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

3.2 Havendo empate na apresentação presencial entre candidatos(as), para efeito de classificação final, será respeitado, por ordem de prioridade, o seguinte critério de desempate:

I. A maior idade, considerando ano, mês, dia.

3.3 O resultado da Classificação Preliminar e final serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/>, conforme cronograma disposto do Edital (Quadro 01, subitem 1.6).

4. A confirmação da matrícula deverá ser efetuada conforme cronograma estabelecido pela SRA em conjunto com a Comissão Local do PROSEL, através de convocação por edital (Quadro 01, subitem 1.6)

4.1 As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera, a ser publicada em Edital Específico.

4.2 O (a) candidato (a) convocado (a) deverá confirmar a matrícula no período estabelecido no Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

4.3 Perderá o direito a vaga o (a) candidato (a) que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital.

4.4 A inscrição e classificação neste Processo Seletivo não garante confirmação de matrícula.

4.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados (as) para a matrícula até 30 dias letivos após o início das aulas.

4.6 Os(as) candidatos(as) convocados(as) para confirmação da matrícula deverão encaminhar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em Edital específico de Convocação para matrícula:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-dequitacao-eleitoral>);

VIII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

IX. 01 foto 3x4 (recente);

4.7 O (a) candidato (a) que no ato da confirmação da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula, para apresentação do Histórico Escolar definitivo.

4.8 Na ausência da apresentação do RG, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula.

Paragrafo único - O Campus Itapetinga poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da confirmação da matrícula.

4.9 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para confirmar a matrícula.

4.9.1 Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de 30 dias após o início das aulas, serão publicadas Chamadas de Convocação dos(as) candidatos(as) restantes da Lista de Espera, composta pelos(as) suplentes.

4.9.2 A convocação dos (as) candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.

4.10 Para interposição de recursos das etapas: impugnação do Edital, Divulgação preliminar das inscrições homologadas, o (a) candidato (a) deve preencher formulário específico (Anexo I), disponível no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/>, no período estabelecido no cronograma

(Quadro 01, subitem 1.6).

4.11 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o (a) candidato (a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o (a) mesmo (a) será eliminado (a) deste processo de ingresso.

4.12 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos (as) candidatos (as) o conhecimento desses documentos.

4.13 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o PROSEL, na página eletrônica no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/2022/05/23/prosel/>

5. Dúvidas sobre o PROSEL deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel@itapetinga.ifbaiano.edu.br

5.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Local e com o auxílio da Comissão Central do PROSEL.

Itapetinga, 24 de maio de 2022

RÔMULO SPOSITO DAS VIRGENS

Diretor-Geral

Portaria Nº 280 de 18 de março de 2022

DOU 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Romulo Sposito das Virgens, DIRETOR GERAL - CD2 - ITA-DG**, em 24/05/2022 13:09:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 328588

Código de Autenticação: 699f3a2264

